

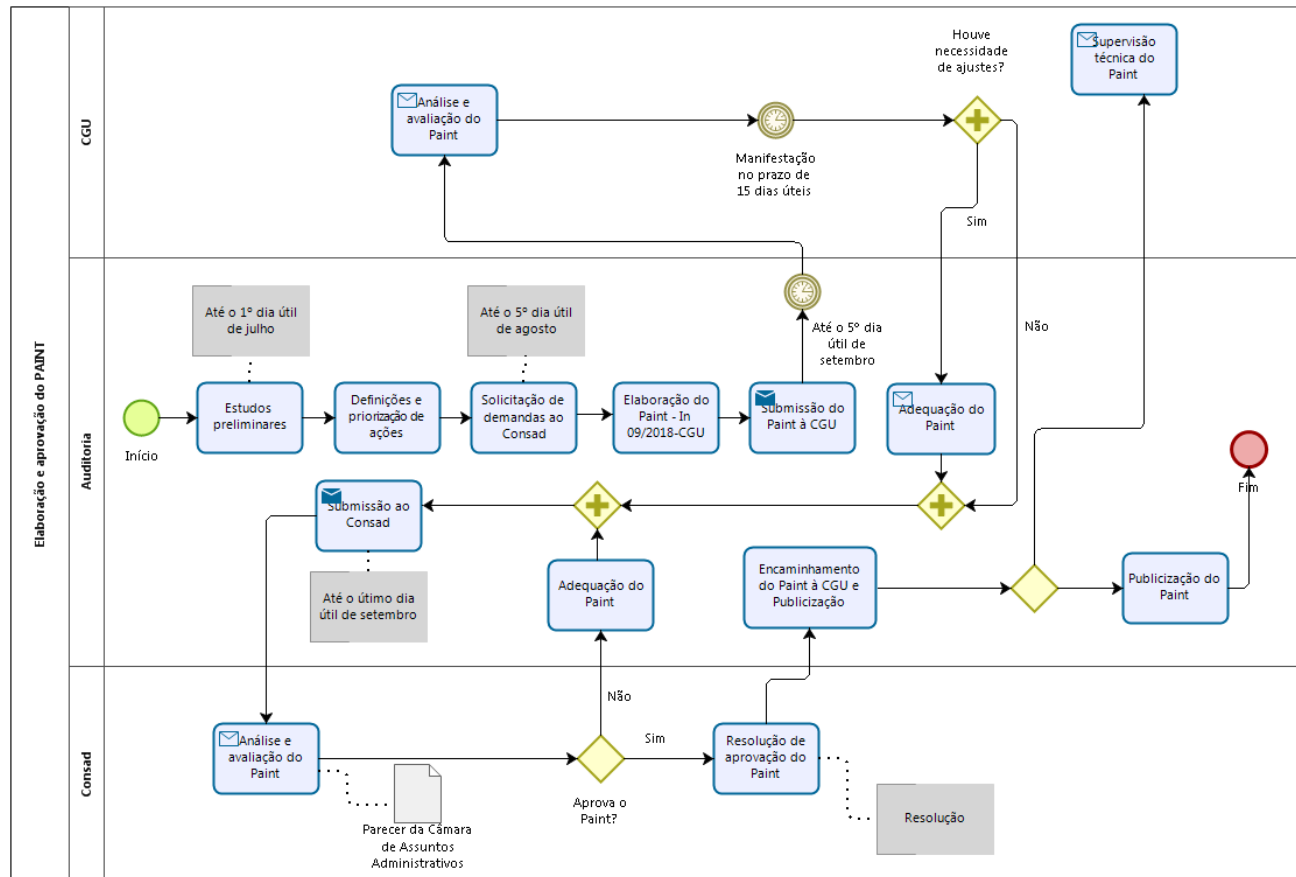
Plano Anual de Atividade de Auditoria Interna - PAINT

Bizagi Modeler

Índice

FLUXO INICIAL DO PAINT	1
BIZAGI MODELER	1
1 PLANO ANUAL DE ATIVIDADE DE AUDITORIA INTERNA	4
1.1 ELABORAÇÃO E APROVAÇÃO DO PAINT.....	5
1.1.1 Elementos do processo	5
1.1.1.1  Início.....	5
1.1.1.2  Estudos preliminares	5
1.1.1.3  Definições e priorização de ações	5
1.1.1.4  Solicitação de demandas ao Consad	6
1.1.1.5  Elaboração do Paint - In 09/2018-CGU	6
1.1.1.6  Submissão do Paint à CGU	7
1.1.1.7  Até o 5º dia útil de setembro.....	7
1.1.1.8  Análise e avaliação do Paint	7
1.1.1.9  Manifestação no prazo de 15 dias úteis.....	8
1.1.1.10  Houve necessidade de ajustes?	8
1.1.1.11  Adequação do Paint	8
1.1.1.12  Gateway paralelo	8
1.1.1.13  Submissão ao Consad	8
1.1.1.14  Análise e avaliação do Paint.....	9
1.1.1.15  Parecer da Câmara de Assuntos Administrativos	9
1.1.1.16  Aprova o Paint?.....	9
1.1.1.17  Adequação do Paint	10
1.1.1.18  Resolução de aprovação do Paint.....	10
1.1.1.19  Encaminhamento do Paint à CGU e Publicização	10
1.1.1.20  Gateway exclusivo.....	10
1.1.1.21  Supervisão técnica do Paint	11
1.1.1.22  Publicização do Paint	11
1.1.1.23  CGU.....	11
1.1.1.24  Auditoria	11
1.1.1.25  Consad	11
1.1.1.26  Fim.....	11

1 PLANO ANUAL DE ATIVIDADE DE AUDITORIA INTERNA



Versão:

1.0

Autor:

Auditoria Interna

1.1 ELABORAÇÃO E APROVAÇÃO DO P A I N T

1.1.1 ELEMENTOS DO PROCESSO

1.1.1.1  Início

1.1.1.2  Estudos preliminares

Descrição

a) **Objetivo:** Solicitar, até o primeiro dia útil de julho, junto as unidades da Ufopa o preenchimento da Matriz de Análise de Processos Críticos por meio de memorandos eletrônicos e ainda, consultar a Comissão de Ética e Ouvidoria a fim de conhecer as principais demandas dessas unidades. O prazo para resposta das unidades administrativas é de 10 (dez) dias, prorrogável por mais 5 (cinco).

b) **Responsável:** Auditor-chefe

c) **Entrada:** Instrução Normativa nº 09/2018 da Controladoria Geral da União, Regimento Interno da Auditoria, Plano Anual de Atividade de Auditoria Interna dos exercícios anteriores, recomendações não atendidas pelas unidades emitidas pelos dos órgãos de controle interno e externo.

d) **Saída:** Memorando às unidades com a Matriz de Análise de processos críticos a ser preenchida.

e) **Descrição:** A análise das informações deve considerar o planejamento e metas da Ufopa, as possíveis demandas originadas do Conselho Superior, as recomendações pendentes de atendimento junto a Coordenação de Monitoramento e Acompanhamento da Audin e demais normativos que impactem na elaboração do processo.

f) **Referência:** PDI, processo administrativo, relatórios de auditoria dos órgãos de controles externos e acórdãos ou determinações.

1.1.1.3  Definições e priorização de ações

Descrição

- a) Objetivo: Definir e priorizar as ações de auditoria, no prazo de 7 (sete) dias úteis, com base nas informações encaminhadas pelas unidades e as ações que não foram realizadas nos exercícios anteriores, para estabelecer os processos que serão auditados por ordem de prioridade e relevância, primando pela transparência e impessoalidade do processo de realização das ações de auditoria no decorrer do exercício.
- b) Responsável: Auditor chefe e equipe.
- c) Entrada: Memorandos das unidades, e Matriz de Análise de Processos Críticos preenchidas.
- d) Saída: Matriz de análise de processos críticos, com a definição e priorização dos processos a serem auditados.
- e) Descrição: O Auditor chefe e a equipe de auditoria devem analisar as respostas das unidades e avaliar os itens referentes à Audin, essa avaliação, deve considerar critérios estabelecidos de avaliação de riscos, estabelecidos na Metodologia da Matriz de Análise de Processos Críticos. Por fim, a equipe de auditoria deve, consolidar e organizar em ordem de prioridade a Matriz final, a ser incluída no processo de elaboração do Paint, levando em consideração as demandas do Consad, recomendações dos órgãos de controle e obrigação normativa.
- f) Referência: Metodologia de avaliação de processos críticos da Ufpel (Universidade Federal de Pelotas), memorandos eletrônicos respondidos pelas unidades da Ufopa.

1.1.1.4 Solicitação de demandas ao Consad

Descrição

- a) Objetivo: Solicitar, até o 5º dia útil de agosto, informações sobre possíveis demandas do Conselho de Administração a compor o Paint.
- b) Responsável: Auditor-chefe
- c) Entrada: Processo Administrativo com a Matriz de Análise de Processos Críticos analisada pela Audin e com a ordem de prioridade dos processos.
- d) Saída: Processo Administrativo com manifestação do Consad de possíveis demandas a compor o Paint
- e) Descrição: Será aberto processo administrativo direcionado ao Consad para ouvir as demandas do conselho a compor o Paint. O processo vai com a Matriz de Análise de Processos Críticos já analisados pela Audin e na ordem de prioridade de demandas, para subsidiar as sugestões do conselho.
- f) Referência: IN nº 09/208-CGU, Regimento Interno da Audin.

1.1.1.5 Elaboração do Paint - In 09/2018-CGU

Descrição

- a) Objetivo: Elaborar o Paint, até o último dia útil do mês de agosto, de acordo com os requisitos mínimos, estabelecidos na IN nº09/2018-CGU, levando em consideração os recursos humanos disponíveis e capacitações realizadas pela equipe.
- b) Responsável: Auditor-chefe
- c) Entrada: Matriz de Análise de Processos Críticos consolidada e ações de capacitação previstas da unidade.
- d) Saída: Paint formalizado.
- e) Descrição: O Paint deve ser elaborado, com base nos requisitos mínimos estabelecidos na IN nº09/2018-CGU, levando em consideração os recursos humanos disponíveis e capacitações realizadas pela equipe.
- f) Referência: IN nº 09/208-CGU, Plano de Capacitação e Qualificação da Unidade, PLOA.

1.1.1.6 Submissão do Paint à CGU

Descrição

- a) Objetivo: Submeter o Paint à análise da CGU regional, até o quinto dia útil de setembro do exercício anterior ao de sua execução.
- b) Responsável: Auditor-chefe
- c) Entrada: Paint formalizado e revisado
- d) Saída: Paint enviado à CGU via sistema E-Aud.
- e) Descrição: O Paint formalizado deve ser enviado via sistema E-Aud, anexado à tarefa criada pela CGU, com a alocação da força de trabalho a ser preenchida em planilha disponibilizada no sistema.
- f) Referência: IN nº 09/208-CGU, Sistema E- Aud.

Implementação

Serviço Web

1.1.1.7 Até o 5º dia útil de setembro

1.1.1.8 Análise e avaliação do Paint

Descrição

- a) Objetivo: A CGU deve se manifestar sobre a proposta do Paint recebida e recomendar, quando necessário, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar de seu recebimento, a inclusão ou exclusão de trabalhos específicos.
- b) Responsável: CGU Regional Pará
- c) Entrada: Paint enviado à CGU via sistema E-Aud para análise da proposta

d) Saída: Paint analisado e avaliado de acordo com critérios preestabelecidos pela Supervisão Técnica.

e) Descrição: A CGU receberá via sistema E-Aud, o Paint preliminar e terá o prazo de 15 dias úteis para avaliação da proposta e posterior encaminhamento à Audin da avaliação via sistema E-Aud.

f) Referência: IN nº 09/208-CGU, Sistema E- Aud.

Implementação

Serviço Web

1.1.1.9  Manifestação no prazo de 15 dias úteis

1.1.1.10  Houve necessidade de ajustes?

1.1.1.11  Adequação do Paint

Descrição

a) Objetivo: Analisar a avaliação da CGU em relação ao Paint preliminar e realizar a adequação do documento.

b) Responsável: Auditor-chefe

c) Entrada: Paint analisado e avaliado de acordo com critérios preestabelecidos pela Supervisão Técnica.

d) Saída: Paint adequado as recomendações da CGU.

e) Descrição: A Audin vai receber a avaliação da CGU via sistema E-Aud e adequar o Paint às recomendações da Supervisão Técnica.

f) Referência: IN nº 09/208-CGU, Sistema E- Aud.

Implementação

Serviço Web

1.1.1.12  Gateway paralelo

1.1.1.13  Submissão ao Consad

Descrição

- a) Objetivo: Submeter o Paint, por meio de processo administrativo, adequado conforme as recomendações da CGU, para análise e emissão de parecer do Conselho de Administração (Consad) da Ufopa, até o último dia útil de setembro.
- b) Responsável: Auditor-chefe
- c) Entrada: Paint adequado às recomendações da CGU.
- d) Saída: Processo administrativo com a proposta do Paint ao Consad
- e) Descrição: Abrir processo eletrônico via Sipac de encaminhamento da proposta do Paint para análise e emissão de parecer do Consad
- f) Referência: IN nº 09/208-CGU, Regimento Interno da Audin e Sistema Sipac/Ufopa.

Implementação

Serviço Web

1.1.1.14 Análise e avaliação do Paint

Descrição

- a) Objetivo: Cumprir o normativo legal de apreciação pelo Consad do Paint da Ufopa a ser executado no exercício subsequente
- b) Responsável: Câmara de Assuntos Administrativos
- c) Entrada: Processo eletrônico contendo a Proposta do Paint para análise e avaliação.
- d) Saída: Paint apreciado com análise e parecer (processo administrativo)
- e) Descrição: O Consad por meio da sua Câmara de Assuntos Administrativos deve receber a proposta do Paint, analisar e emitir parecer sobre os trabalhos a serem executados pela unidade de Auditoria Interna da Ufopa.
- f) Referência: IN nº 09/208-CGU, Sistema Sipac/Ufopa, Regimento Interno da Audin.

Implementação

Serviço Web

1.1.1.15 Parecer da Câmara de Assuntos Administrativos

1.1.1.16 Aprova o Paint?

Portões

Sim

Não

1.1.1.17 Adequação do Paint

Descrição

- a) Objetivo: Analisar o parecer de avaliação do Paint e realizar adequação do documento de acordo com as recomendações.
- b) Responsável: Auditor-chefe
- c) Entrada: Paint apreciado com análise e parecer (processo administrativo)
- d) Saída: Paint adequado as recomendações do Consad (processo administrativo)
- e) Descrição: O Auditor-chefe deve observar se as propostas apresentadas pelo Consad são exequíveis pela equipe de auditoria e aceitar ou discordar de forma fundamentada dos questionamentos apontados.
- f) Referência: IN nº 09/208-CGU, Sistema Sipac/Ufopa.

1.1.1.18 Resolução de aprovação do Paint

Descrição

- a) Objetivo: Emissão de Resolução de aprovação do Paint pelo Consad
- b) Responsável: Consad
- c) Entrada: Paint apreciado com análise e parecer.
- d) Saída: Paint e Resolução de aprovação do Paint.
- e) Descrição: O Consad após votação do plenário, emitirá uma resolução a ser anexada ao processo do Paint.
- f) Referência: IN nº 09/208-CGU, Sistema Sipac/Ufopa e Regimento Interno da Audin.

1.1.1.19 Encaminhamento do Paint à CGU e Publicização

Descrição

- a) Objetivo: Encaminhar o Paint aprovado à CGU e publicar na página/site da Audin.
 - b) Responsável: Auditor-chefe
 - c) Entrada: Processo de aprovação do Paint
 - d) Saída: Encaminhar o Paint aprovado à CGU e publicização o documento.
 - e) Descrição: O Auditor-chefe vai encaminhar o processo de aprovação do Paint à CGU via sistema E-Aud e publicizar o documento na página/site da Audin.
- Referência: IN nº 09/208-CGU, Sistema Sipac/Ufopa, Sistema E-Aud e Regimento Interno da Audin.

1.1.1.20 Gateway exclusivo

Portões

Publicização do Paint

Supervisão técnica do Paint

1.1.1.21  Supervisão técnica do Paint

Descrição

a)Objetivo: A CGU realizará a supervisão técnica do Paint

b)Responsável: CGU

c)Entrada: Paint aprovado pelo Consad

d)Saída: Supervisão do Órgão de Controle

e)Descrição: A CGU vai receber o Paint via sistema E-Aud e realizará o acompanhamento das ações previstas.

f)Referência: IN nº 09/208-CGU, Sistema E-Aud e Regimento Interno da Audin.

Implementação

Serviço Web

1.1.1.22  Publicização do Paint

Descrição

a)Objetivo: A Audin vai publicar o Paint aprovado

b)Responsável: Auditor-chefe

c)Entrada: Paint aprovado pelo Consad

d)Saída: Publicação no site/página da Audin

e)Descrição: O Auditor-chefe deve providenciar a publicação do Paint aprovado

f)Referência: IN nº 09/208-CGU e Regimento Interno da Audin.

1.1.1.23  CGU

1.1.1.24  Auditoria

1.1.1.25  Consad

1.1.1.26  Fim